

PORTARIA Nº 895 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Renova e altera a Outorga de MATILDE FIN WESZ, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego Ponte Alta.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4335/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 10 de setembro de 2021, acostado às fls. 76/77/78, f/v do processo SAD Nº 505502/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar e alterar a Portaria SEMA nº 251 de 06/04/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 18 de abril de 2017, a qual outorgou a MATILDE FIN WESZ, CPF: 815.218.391-15, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Córrego Ponte Alta, afluente do Rio da Casca, com a finalidade de irrigação de 262,7 ha do cultivo de milho, feijão e outras culturas safrinha por meio de equipamentos do tipo pivô central na Fazenda Sempre Verde/Serra Dourada I, município de Chapada dos Guimarães/MT, na UPG P-4 Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com as seguintes características:

I - Coordenadas geográficas da captação 1 (Pivô central 01 - 180,9 ha): 15º21'08,89"S de Latitude Sul e 55º19'13,77"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 369,4 m³/h (0,10261 m³/s ou 102,61 L/s), variando as horas e os dias, variando mensalmente conforme tabela 1 em anexo;

II - Coordenadas geográficas da captação 2 (Pivô central 02 - 81,8 ha): 15º21'08,89"S de Latitude Sul e 55º19'13,77"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 340,7 m³/h (0,9463 m³/s ou 94,63 L/s), variando as horas e os dias, variando mensalmente conforme tabela 2 em anexo;

III - A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

IV - O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **10 de setembro de 2027**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 9º** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 10.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.



Art. 11. Fica revogada a Portaria SEMA nº 251 de 06/04/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 18/04/2017.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2021.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

## ANEXO

Tabela 01

Captação 1 - Córrego Ponte Alta, afluente do Rio da Casca  
Coordenadas Geográficas - Lat. 15°21'08,89"S e Long. 55°19'13,77" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,102611	12	6
Fevereiro	0,102611	12	6
Março	0,102611	12	6
Abril	0,102611	6	25
Maiο	0,102611	14	25
Junho	0,102611	15	25

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,102611	18	26
Agosto	0,102611	21	25
Setembro	0,102611	18	25
Outubro	0,102611	12	6
Novembro	0,102611	12	6
Dezembro	0,102611	12	6

Volume total Anual (m³): 1.015.849,77.

Tabela 02

Captação 2 - Córrego Ponte Alta, afluente do Rio da Casca  
Coordenadas Geográficas - Lat. 15°21'08,89"S e Long. 55°19'13,77" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,094638	12	6
Fevereiro	0,094638	12	6
Março	0,094638	12	6
Abril	0,094638	3	25
Maiο	0,094638	7	25
Junho	0,094638	7	25

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,094638	9	26
Agosto	0,094638	10	25
Setembro	0,094638	9	25
Outubro	0,094638	12	6
Novembro	0,094638	12	6
Dezembro	0,094638	12	6

Volume total Anual (m³): 530.465,64.